



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

059
CMSS#Pr: 20180079 Data: 19/04/2018 10:40#

=LEI MUNICIPAL Nº 2.891, DE 18 DE ABRIL DE 2018=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial”.

*LEANDRO ROGÉRIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal
de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,*

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para abertura de conta de despesa no orçamento municipal.

12 - Educação

12362 - Ensino Médio

12362028 - Educação do Ensino Médio

339030 - Material de Consumo - Fonte 1 - R\$ 5.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Fonte 1 - 25.000,00

Art.2º. Para redução do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Orçamento Municipal vigente:

12- Educação

12361- Ensino Fundamental

12361010- Manutenção do Ensino Fundamental

339036 - 179.5 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 2- R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 18 de abril de 2018.

Leandro R. de Oliveira
Leandro Rogério de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Karina Paula Guimarães Frota
Karina Paula Guimarães Frota
Secretária